

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N°. 097/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Muncipal

nncipal Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luiz Lucio da Silva Neto – Controlador Geral do Município Ouvidor Geral do Município

Diário Assinado por:

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei n ^o	1167/2021
Decreto GAB/PGM nº	055/2021
Processo Seletivo nº 001/2021 - Convocação nº	012/2021
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº	011/2021
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº	014/2021
Extrato do Contrato nº	110/2021
Extrato do Contrato nº	111/2021
Extrato do Contrato nº	112/2021
Extrato do Contrato nº	117/2021

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.167/2021

"Dispõe sobre a Proibição de cobrança de taxa de religação de energia elétrica e de água no Município de Água Clara, em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica proibida a cobrança da taxa de religação, por parte das empresas concessionárias de fornecimento de energia elétrica e água da cidade de Água Clara, por atraso no pagamento das respectivas faturas.

Parágrafo Único. Esta proibição não de aplica ao de interrupção de fornecimento dos aludidos serviços requeridos pelo consumidor.

Art. 2º. No caso de corte de fornecimento, por atraso no pagamento do débito que originou o corte, a concessionária deve restabelecer o fornecimento de energia elétrica ou água, sem qualquer ônus ao consumidor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a quitação do débito correspondente.

Art. 3°. As concessionárias deverão informar ao consumidor sobre a gratuidade do serviço de religação em suas respectivas faturas de cobrança e em seus sítios eletrônicos.

Art. 4°. Fica vedado o corte de fornecimento de energia elétrica ou água para as unidades da Administração

pública direta, responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais à população.

Art. 5°. Em caso de descumprimento desta Lei, as concessionárias serão multadas em 500 UFM (Unidade Fiscal do Município de Água Clara), sem prejuízo das medidas previstas no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990.

Parágrafo Único. As concessionárias que deixarem de executar a religação da energia elétrica ou água, serão multadas em 500 UFM (Unidade Fiscal do Município de Água Clara).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

DECRETO GAB/PGM Nº 55/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável - CMDRS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 1.135/2020, de 09 de março de 2006.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável - CMDRS, as pessoas abaixo transcritas:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Márcio Nogueira Santos Suplente: Dernison Queiroz Vida

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ivone Camilo Caldas Queiroz Suplente: Maria Rita do Nascimento Vieira

Secretaria Municipal do Meio Ambiente Titular: Jackeline Drumond Batista

Suplente: Milton Gonçalves

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul (AGRAER)

Titular: Clemerson Melão

Suplente: Jurandir Xavier Duque Junior



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N°. 097/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2021.

ANO I

Sindicato Rural

Titular: Moacir Reis Suplente: Jonhy Kevin

Associação dos Apicultura

Titular: Regina Helena Garcia Portieri Suplente: Rafael Lima de Mel

Artigo 2º - O presente Decreto tem validade por 02

anos, tendo início a partir de sua publicação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2021.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sra. Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Água Clara/ MS, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas ás 17:00 horas, no dia 11/05/2021 munida de documentos pessoais, para suprimento de vaga destinada a atendimento em unidade educacional de Escola Rural.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

> GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº012/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021

07. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
0726	Sandy Mendes Alves de Souza	18,5	8

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 053/2021 Pregão Presencial nº 011/2021 Exclusivo para ME/EPP/MEI

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene pessoal, (fraldas descartáveis geriátricas e infantis) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:00 horas do dia 24 de maio de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital:

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-delicitacao/, no Setor de Licitações, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 07 de maio de 2021. IZEQUIAS MOREIRA DIAS Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 081/2021 Pregão Eletrônico nº 014/2021

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por lote). Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais, visando atender as necessidades do Município de Água Clara/MS conforme especificações e disposições contidas nos Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:00 horas (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 25 de maio de 2021. Local: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", portal de transparência do município no endereço http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-delicitacao/. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod BR 262, Km 135, s/n, localizado 79.680-000, ou pello 2 30V br. INFORMAÇÕES: 45 11h00r CEP nelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. (0XX67) 3239-1291 das 07h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 10 de maio de 2021. IZEQUIAS MOREIRA DIAS Pregoeiro

n°.: 110/2021. Extrato dο Contrato **Processo** Administrativo no.: 055/2021. Pregão Presencial no.: 014/2021. Partes - Prefeitura Municipal de Áqua Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Home Nutri Comercio de Alimentos E Nutrição - EIRELI. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de leite especial, para atender aos pacientes com patologias especiais, visando atender a secretaria municipal de saúde, conforme especificação e disposições contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 18.326,76 (dezoito mil, trezentos e vinte e seis reais, setenta e seis centavos). Vigência: O prazo de vigência e de execução do objeto proposto será contado da data de assinatura do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N°. 097/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2021.

ANO I

(prorrogado), conforme previsto na forma da Lei 8.666/93. Data: 05/05/2021. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Secretaria Municipal de Saúde - Claudio Manoel Freitas Mathias. Contratada: Home Nutri Comercio de Alimentos E Nutrição - EIRELI - Kaique Pietro da Silva Catux - Representante.

do Contrato n°.: 111/2021. Administrativo nº.: 055/2021. Pregão Presencial nº.: **014/2021.** Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Santos e Giuliani - LTDA/ME. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de leite especial, para atender aos pacientes com patologias especiais, visando atender a secretaria municipal de saúde, conforme especificação e disposições contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 23.165.28 (vinte e três mil, cento e sessenta e cinco reais, vinte e oito centavos). Vigência: O prazo de vigência e de execução do objeto proposto será contado da data de assinatura do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado (prorrogado), conforme previsto na forma da Lei 8.666/93. Data: 05/05/2021. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal de Saúde - Claudio Manoel Freitas Mathias. Contratada: Santos e Giuliani - LTDA/ME - Rodrigo Francisco dos Santos -Representante.

do Contrato n°.: 112/2021. Extrato Administrativo no.: 055/2021. Pregão Presencial no.: 014/2021. Partes - Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Clínica Nutricional LTDA/EPP. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de leite especial, para atender aos pacientes com patologias especiais, visando atender a secretaria municipal de saúde, conforme especificação e disposições contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 31.596,00 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais). Vigência: O prazo de vigência e de execução do objeto proposto será contado da data de assinatura do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado (prorrogado), conforme previsto na forma da Lei 8.666/93. Data: 05/05/2021. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal de Saúde - Claudio Manoel Freitas Mathias. Contratada: Clínica Nutricional LTDA/EPP - João Vitor Paschoa Soler- Representante.

Extrato do Contrato nº.: 117/2021. Processo Administrativo nº.: 101/2021. Dispensa de Licitação nº.: 046/2021. Partes - Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: D E Ferreira De Almeida - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva na rede de iluminação publica, de forma imediata e urgente, envolvendo apenas o fornecimento de mão de obra para os pontos indicados, na cidade de água clara (incluindo zona urbana e rural), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, projeto e seus anexos. Valor Total: R\$ 24.420,00 (vinte quatro mil quatrocentos e vinte reais). Vigência: A vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Data: 05/05/2021. Assinam:

Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: D E Ferreira de Almeida - EIRELI - Dioginy Eduardo Ferreira de Almeida - Representante.